



EDITAL Nº28/2022-GAB/CAMB, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais torna pública a abertura de período para inscrições e seleção de estudantes dos cursos superiores do IFC – *Campus* Camboriú para atividades de monitoria, nas categorias bolsistas e voluntários, na forma deste Edital e de acordo com a Resolução nº 014 CONSUPER/2019.

01. DAS NORMAS GERAIS:

1.1. Para os fins do disposto neste Edital considera-se:

- I. Monitor: estudante selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IFC, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;
- II. Monitoria: a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.

1.2. As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

- a) Monitoria remunerada por bolsa;
- b) Monitoria não remunerada ou voluntária.

Parágrafo único - A monitoria não gera vínculo empregatício.

1.3. Para se inscrever no Programa de Monitoria o estudante deverá atender os requisitos previstos no Art. 8º da Resolução nº 014 CONSUPER/2019, bem como ter ciência do conteúdo desta resolução.

02. DOS OBJETIVOS:

2.1. As atividades de Monitoria do IFC – *Campus* Camboriú tem como principais objetivos:

- I. Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- II. Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;
- III. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;



- IV. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- V. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- VI. Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- VII. Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- VIII. Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- IX. Oferecer apoio a estudantes público da educação especial, acompanhados pela Equipe do Atendimento Educacional Especializado - AEE, de acordo com as orientações do professor responsável;
- X. Auxiliar estudantes público do Atendimento Educacional Especializado, no horário de aula, junto à turma regular, em suas dificuldades de aprendizagem ou dificuldades de acompanhar o processo/dinâmica de aprendizagem e organização, a partir de orientação individualizada que possibilite a facilitação desse processo de forma progressiva, quando previsto no Plano de AEE e/ou Plano de Acessibilidade ao Componente Curricular (acompanhar alunos com necessidades específicas nas atividades solicitadas pelos professores efetivando a relação de tutoria);
- XI. Viabilizar a adequação/uso de materiais didático-pedagógicos e materiais didático-pedagógicos acessíveis.

03. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS:

As bolsas vinculadas ao Projeto de Monitoria estão disponibilizadas da seguinte forma:

| Quantidade | Descrição | Carga Horária | Valor |
|-------------------|------------------|----------------------|--------------|
| 2 | Monitoria | 20 horas/semanais | RS 400,00 |



3.1. O valor da bolsa será depositado diretamente pelo DAP/Campus Camboriú na conta corrente do estudante bolsista, sendo destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

3.2. O período de vigência da bolsa é de 3 meses (outubro de 2022 a dezembro de 2022).

3.3. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

| | | |
|--|---|----------------------|
| Disciplina, componente ou área: | CIÊNCIAS HUMANAS/EDUCAÇÃO/ TÓPICOS ESPECÍFICOS EM EDUCAÇÃO | |
| Professor Responsável: | MAGALI DIAS DE SOUZA | |
| Dia da semana | Horário/Curso | Carga horária |
| BOLSA 1 | 3 manhãs e 2 tardes / Hospedagem | 20 horas |
| | | |
| BOLSA 2 | 3 manhãs e 2 tardes / Hospedagem | 20 horas |
| Número de vagas | | 2 |
| Alunos que podem participar | Podem participar da monitoria os alunos matriculados nos cursos de ensino superior do IFC campus Camboriú, a partir do 1º semestre. O estudante-monitor deve possuir afinidade técnica com as áreas da monitoria. Os dias da semana, horários e atividades propostas serão estabelecidos pelo professor-orientador em conjunto com o monitor. O horário flexibilizado será definido de comum acordo entre monitor e orientador ou estabelecer horário fixo (podendo ser alterados os dias de atendimento, conforme a necessidade do monitor) | |

04. COMPETE AO MONITOR:

4.1. Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimentos relacionados a:
 - a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
 - c) Auxiliar na preparação de tarefa(s) de apoio pedagógico(s) e na elaboração de material(is) didático(s) complementar(es), sob supervisão e aprovação do professor responsável;
 - d) Oferecer suporte aos estudantes público da educação especial, no horário de aula, junto à turma regular, a partir de orientação do professor responsável;



- e) Acompanhar estudantes público da educação especial nas atividades pedagógicas planejadas, estabelecendo uma relação de tutoria.
- II. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
- III. Cumprir as horas semanais de monitoria conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
- IV. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente;

§ 1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da (s) disciplina (s), componente (s) curricular (es) ou áreas do conhecimento da monitoria.

§ 2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.

05. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:

5.1. Para participar das atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá:

- I – Ser aluno regularmente matriculado em um dos Cursos Superiores presenciais (Licenciaturas, Bacharelados e Tecnologias) do IFC - Campus Camboriú;
- II – Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- III – Não receber bolsa de outra modalidade (pesquisa ou extensão) concedida pelo IFC ou outro órgão financiador, exceto no caso de auxílio de caráter assistencial;
- IV – Não estar respondendo processo disciplinar discente;
- V – Ser aprovado em entrevista.

Parágrafo Único - Monitores voluntários receberão o mesmo tratamento dispensado aos monitores bolsistas; exceto com relação ao pagamento da bolsa.

06. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

6.1 O estudante interessado em participar da seleção para as vagas de Atividades de Monitoria deve requerer sua inscrição no presente Edital através da submissão via formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/aiErjb14Twb8LoB19> anexando os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II. Atestado de Matrícula no curso;
- III. Cópia do Histórico Escolar do curso;



- IV. Número do CPF e cópia do RG (frente e verso);
- V. Cópia do cartão do banco, especificando a agência e conta corrente;
- VI. Carta de motivação (a carta deverá ser escrita de próprio punho, de no máximo uma página), (Anexo II).

07. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1. O processo de seleção dos candidatos será Coordenado pela CGES e conduzido pelo professor responsável pela monitoria;

7.2. Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

| ITEM |
|---|
| - Média aritmética simples das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento somada à nota atribuída à carta de motivação (0 a 10). |

7.3. A nota final será obtida pela média aritmética simples dos itens constantes no item anterior.

7.4. Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no item 7.3.

7.5. Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

I. O estudante que obtiver o melhor resultado na análise da média do curso;

II. Maior idade;

III. O estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

7.6 Todos os estudantes classificados e que não foram contemplados com bolsa comporão um quadro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades das Atividades de Monitoria.

7.7 Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do programa no dia 04 de maio de 2022, serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação.

7.8 Os estudantes classificados e não contemplados com bolsa, poderão atuar como monitores voluntários.

7.9 Os estudantes atuantes como monitores voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade.



08. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo de seleção será publicado por meio eletrônico no site do IFC - Campus Camboriú.

09. DO CRONOGRAMA

| Data | Etapa |
|-----------------------------|------------------------------------|
| 12 de setembro de 2022 | Lançamento do Edital |
| 12 a 22 de setembro de 2022 | Inscrição dos candidatos |
| 26 a 28 de setembro de 2022 | Entrevistas |
| 29 de setembro de 2022 | Divulgação do Resultado |
| 03 de outubro de 2022 | Início das Atividades de Monitoria |

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

- I. Quando o monitor solicitar cancelamento, trancamento ou desistência junto ao professor responsável pela monitoria;
- II. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no programa de trabalho;
- III. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.

10.2. O certificado de conclusão de participação nas atividades será emitido pelo setor de certificação vinculado à Coordenação de Registro Escolar do *campus* para monitores que tenham cumprido todas as atividades de monitoria. Para os demais, desde que tenham cumprido no mínimo 50% da carga horária prevista para a monitoria, serão conferidas declarações de participação, emitidas pela Assessoria de Ensino, de acordo com a carga horária executada conforme ficha de frequência conforme Anexo VII da Resolução nº 014 – CONSUPER/2019, assinada pelo professor responsável pela monitoria.

10.3 As comunicações referentes a este edital se darão por meio dos e-mails cget.camboriu@ifc.edu.br e aee.camboriu@ifc.edu.br.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* Camboriú ouvindo a Coordenação-Geral de Ensino Técnico.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I – EDITAL Nº 28/2022-GAB/CAMB

FICHA DE INSCRIÇÃO– ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Curso: _____ Período/Ano do Curso: _____

Monitoria Pretendida: _____

Endereço:

Cidade/ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer as normas na íntegra e o EDITAL Nº 28/2022-GAB/CAMB, e da resolução nº 014- CONSUPER/2019, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



ANEXO II - EDITAL Nº 28/2022-GAB/CAMB

CARTA DE MOTIVAÇÃO – ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Apresentar em texto de uma página, o interesse em participar das Atividades de Monitoria do IF Catarinense/Campus Camboriú, ressaltando as motivações. Indique os motivos pelos quais deseja ser monitor; experiências pessoais de trabalho/ação educativa com a educação inclusiva e possíveis contribuições do/da candidato/ta para o desenvolvimento da monitoria e desta para sua formação acadêmica.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



Emitido em 09/09/2022

EDITAL N° 28/2022 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 11:39)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL

CAMP/CAMB (11.01.03)

Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
28, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **8af0c265a5**